



CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo Nº 5/2022

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais relativas às contas do Município de Esmeraldas do exercício de 2015 que rejeita as contas relativas ao mesmo exercício financeiro.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativas às contas do Município de Esmeraldas do exercício financeiro de 2015, Processo nº 987682, nos termos da deliberação legislativa ocorrida na reunião ordinária da Câmara do dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Ficam, em razão do disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo, rejeitadas as contas do Município de Esmeraldas relativas ao exercício financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 2022.

VÂNIA TEIXEIRA DA ROCHA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi devidamente publicado e registrado nos termos da legislação vigente.

Esmeraldas, 24/05/2022

ARMANDO JOSÉ BARBOSA CORDEIRO
Gerente Legislativo